



7º Encontro Internacional de Política Social
14º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise
Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Mesa Coordenada Transformações do trabalho e desafios humanos e socioambientais.

**OS SENTIDOS DO TRABALHO INVISIBILIZADO DOS CATADORES NA
REALIDADE FLUMINENSE**

Valeria Pereira Bastos¹

Resumo

Esse artigo busca analisar o sentido do trabalho na vida dos catadores de materiais recicláveis, considerando que após o encerramento do Lixão de Gramacho, maior da América Latina, localizado no município de Duque de Caxias, grande parte dessa população perdeu suas referências laborais. O estudo buscou identificar até que ponto as políticas públicas se fizeram presentes como uma das vias de acesso para sobrevivência desses trabalhadores que lá atuavam, e após trinta anos de trabalho, não contariam mais com a atividade para seu sustento e da família. Trabalhou-se com pesquisa documental e bibliográfica, e com entrevista semiestruturada para a escuta dos sujeitos envolvidos, com a finalidade de ponderar perdas e ganhos ancorados pela Lei nº 12.305/2010² e pelo apoio governamental.

Palavras-chave: Catadores de Materiais Recicláveis; Lixão, Jardim Gramacho; Trabalho; Políticas Públicas.

**THE SENSES OF THE INVISIBLE WORK OF THE SCAVENGERS IN THE RIO DE JANEIRO
REALITY**

Abstract

This paper aims to analyze the meaning of the work in the life of recyclable waste pickers, considering that after the closure of the largest Lacto Gramacho in Latin America, located in the municipality of Duque de Caxias, a large part of this population lost their job references. The study sought to identify the extent to which public policies were seen as one of the access routes for survival of these workers who worked there, and after thirty years of work, would no longer count on the activity for their livelihood and the family. We worked with documentary and bibliographical research, and with a semi-structured interview to listen to the subjects involved, with the purpose of weighing losses and gains anchored by Law 12305/2010 and government support.

Keywords: Recyclable Material Collectors; Waste Disposal; Garden Gramacho; Labor, Public Policies.

Introdução

A inspiração do estudo foi ensejada pelo encerramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, mais conhecido como Lixão³ de Gramacho e identificado como o maior aterro da América Latina por ocupar uma área de 1,3 milhão de m², situada às margens da Baía de Guanabara no sub-bairro de Jardim Gramacho no município de Duque de Caxias.

¹ Doutora em Serviço Social, Professora do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro do Departamento de Serviço Social. e-mail: <vbastos@puc-rio.br>.

² Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS

³ Lixão é uma área de disposição final de resíduos sólidos sem nenhuma preparação anterior do solo. Disponível em: <http://www.lixo.com.br/content/view/144/251/>. Acesso em: 10 mar. 2016.

Embora tenha sido implantado no ano de 1976 com a concepção de aterro sanitário⁴, mas, pelo descaso público, este aterro transformou-se em lixão. No entanto, em função do clamor público e de ações civis comandadas pelo Ministério Público, aliados aos compromissos socioambientais assumidos pela gestão pública na perspectiva das três esferas, embora a gestão de resíduos sólidos no Brasil, constitucionalmente, seja de responsabilidade da esfera municipal, contudo apoiada pelas instâncias federal e estadual, tendo em vista que a Política Nacional de Resíduos Sólidos normatiza o país como um todo. Com isto, após a realização da Conferência das Nações Unidas denominada Rio-Eco 92, várias decisões foram tomadas, e em menos de dois anos esse espaço fora transformado em aterro controlado⁵, mantendo ao longo dos seus 35 anos de funcionamento a efetiva presença de catadores no garimpo do lixo.

Embora a atual realidade do mercado de recicláveis permita cogitar um horizonte sustentável e economicamente atraente para o empresário da área de reciclagem, contraditoriamente, nega àquele que dá início à cadeia produtiva, o catador de material reciclável, o acesso a bens e serviços. Trata-se de uma atividade sem reconhecimento profissional no mercado de trabalho formal, desvalorizada insalubre, perigosa, penosa e sem respaldo de direitos do trabalho.

Deste modo, a forma como esses trabalhadores são vistos ou ignorados socialmente carrega uma grande carga de estigmatização e suas condições de vida revelam a efetiva necessidade da atuação de políticas públicas para atendimento das suas demandas de sobrevivência. A contribuição social e ambiental ofertada por meio da atividade de coleta e separação de resíduos sólidos, efetuada pelos catadores, tem caráter útil incontestável, mas

⁴ Os aterros sanitários são espaços preparados para a deposição final de resíduos sólidos gerados pela atividade humana. Esses locais são planejados para captar e tratar os gases e líquidos resultantes do processo de decomposição, protegendo o solo, os lençóis freáticos e o ar. As células são impermeabilizadas com mantas de PVC e o chorume é drenado e depositado em um poço, para tratamento futuro. O biogás é drenado e pode ser queimado em flaires ou aproveitado para eletricidade. Por ser coberto por terra diariamente não há proliferação de pragas urbanas. Disponível em: <http://www.rumosustentavel.com.br/ecod-basico-lixao-aterro-controlado-e-aterro-sanitario/>. Acesso em: 10 mar.2017.

⁵ Aterros controlados: são locais intermediários entre o lixão e o aterro sanitário. Trata-se geralmente de antigas células que foram remediadas e passaram a reduzir os impactos ambientais e a gerenciar o recebimento de novos resíduos. Esses locais recebem cobertura de argila e grama e fazem a captação dos gases e do chorume. O biogás é capturado e queimado e parte do chorume é recolhida para a superfície. Os aterros controlados são cobertos com terra ou saibro diariamente, fazendo com que o lixo não fique exposto e não atraia animais. Disponível em: <http://www.rumosustentavel.com.br/ecod-basico-lixao-aterro-controlado-e-aterro-sanitario/>. Acesso em: 10 mar. 2017.

nem por isso o trabalho é valorizado, com condições adequadas para sua realização e tampouco promove melhoria na qualidade de vida desses trabalhadores, de forma que possam de fato ser inseridos no processo produtivo com dignidade.

Esses fatores ganham sustentação e aderência em nossa reflexão, porque, apresentam expressões agudas da “questão social” entendida como mecanismos sucessivos de exploração da força de trabalho nos diferentes períodos da sociedade capitalista, que apesar de estar em estágio maduro, ainda mantém segmentos populacionais completamente alijados do direito ao trabalho regulado. A atividade de catador possui importância para o meio ambiente, mas, além disso, consiste numa expressão de luta pela sobrevivência.

Antes do encerramento de suas atividades, em 3 de junho de 2012, o lixão de Gramacho recebia diariamente cerca de nove mil toneladas de resíduos oriundos de cinco municípios da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, a saber: Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti, Queimados e Belford Roxo e, segundo estudo gravimétrico realizado pela Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro (COMLURB), a atividade de catação, separação e venda de resíduos chegou a recuperar cerca de 200 toneladas por dia de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, movimentando no sub-bairro de Jardim Gramacho, uma economia que sustentava mais de 15.000 pessoas inseridas nas atividades diretas de catação e nas decorrentes destas, por meio de uma rede local de serviços e comércio que atendia os trabalhadores e a população residente.

Com o fim das atividades no local, a rotina dos catadores, outrora permeada pela garimpagem de lixo, expostos na área de vazamento, perdeu o sentido e necessitou do apoio do poder público, através de políticas específicas, em especial da Assistência Social, tendo em vista a precarização já existente desde a época do lixão ativo, mas além desta a questão habitacional, considerando que muitos residiam no entorno do lixão em barracos sem nenhuma condição de salubridade, entre outros aspectos que pudessem garantir a permanência no local para ser reinventada dentro de uma nova realidade socioeconômica. Passou a ser uma exigência para os catadores outra forma de sobrevivência que, além de extinguir as relações estabelecidas anteriormente, garantisse o seu reposicionamento laboral de forma a assegurar o sustento da família. Fato que não ocorreu, mas ao contrário disso, as famílias agravaram suas condições sociais e o pauperismo foi agudizado.

Enfim, a sinalização feita por Henri Acselrad (2002) em sua reflexão a respeito de justiça ambiental e a construção de riscos, pode contribuir para nosso entendimento a respeito da necessidade de maior apoio público aos catadores, tendo em vista tratar-se de um segmento de trabalhadores informais que, após anos de trabalho, expostos a toda sorte de adversidades advindas da insalubridade e periculosidade pela atividade desempenhada, continuam à mercê dos riscos, pois:

[...] os sujeitos sociais que procuram evidenciar a importância de uma relação lógica entre injustiça social e degradação ambiental são aqueles que não confiam no mercado como instrumento de superação da desigualdade ambiental e da promoção dos princípios do que se entenderia por justiça ambiental. Estes atores consideram que há clara desigualdade social na exposição aos riscos ambientais, decorrente de uma lógica que extrapola a simples racionalidade abstrata das tecnologias. Para eles, o enfrentamento da degradação do meio ambiente é o momento da obtenção de ganhos de democratização e não apenas de ganhos de eficiência e ampliação de mercado. Isto porque supõem existir uma ligação lógica entre o exercício da democracia e a capacidade da sociedade se defender da injustiça ambiental (ACSELRAD, 2002, p. 52).

Nesse sentido, para viabilizar a continuidade das atividades de catação, após o encerramento do lixão de Gramacho, e assim garantir trabalho e renda para todos os envolvidos no processo, o grupo de liderança dos catadores conquistou, por meio de árdua negociação com o poder público, a construção de um Polo de Reciclagem voltado para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos, inaugurado em 22 de novembro de 2013, situado em um terreno de 4,20 hectares no próprio sub-bairro de Jardim Gramacho próximo à Rodovia Washington Luiz, concedido pelo Instituto Nacional da Integração Regional (Incrá), consoante um termo de cessão de uso à Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro (SEA), que utilizou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para negociar com a Refinaria Duque de Caxias (Reduc) - afiliada da Petrobras – o investimento de cerca de 3,5 milhões de reais na construção e estruturação de galpões para acolher 500 catadores oriundos do antigo lixão que, ainda na época do encerramento, manifestaram o desejo de permanecer na atividade.

O Polo de Reciclagem fora estruturado inicialmente com dois galpões com intuito de receber, triar, enfardar e estocar os resíduos para a comercialização daqueles potencialmente recicláveis. No primeiro momento, pretendia empregar 110 catadores, o que não tinha ocorrido até a época da pesquisa, pois na realidade somente 32 pessoas catadores e catadoras foram entrevistados no estudo, pois este era o quantitativo que constituía o universo dos trabalhadores na época da pesquisa.

Nesse sentido, intencionando conhecer a realidade atual e avaliar os impactos que o encerramento das atividades promoveu na vida desses trabalhadores, realizamos, entre os meses de março a julho de 2018, abordagem direta **com os catadores de materiais recicláveis atuantes no Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho, local, conforme já informado, destinado à continuidade da atividade de separação de materiais recicláveis, cedido pelo poder público na garantia da manutenção de trabalho e renda para aqueles que desejaram continuar o trabalho na área ambiental.**

E para construir a base teórica do nosso estudo, realizamos pesquisa de cunho bibliográfico, com aporte teórico relacionado ao tema, em literatura produzida por diversos autores e na legislação pertinente, tendo como arcabouço jurídico balizador a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), além de acompanharmos notícias e debates sobre o tema veiculado na mídia eletrônica, jornais de grande circulação, programas de televisão, seminários entre outros eventos.

O sentido da catação como sobrevivência e a fragilidade das políticas públicas

Na intenção de ampliar os conhecimentos adquiridos através do processo participativo realizado na pesquisa, procuramos viabilizar outro canal de escuta com os sujeitos envolvidos diretamente neste estudo, assim, utilizamos a entrevista a fim de conhecer qual o sentido dado por eles à atividade de catação e quais eram as ideias que cada um tinha a respeito do trabalho desenvolvido fora do lixão e suas expectativas para o futuro.

Para tanto, nos respaldamos na fala de Chizzotti (2001), que aponta elementos importantes para o tipo de pesquisa a ser adotada por considerar que:

Na pesquisa qualitativa, todas as pessoas que participam são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam. Pressupõe-se, pois, que elas têm um conhecimento prático, de senso comum e representações relativamente elaboradas que formam uma concepção de vida e orientam as suas ações individuais. Isto não significa que a vivência diária, a experiência cotidiana e os conhecimentos práticos reflitam um conhecimento crítico que relacione esses saberes particulares com a totalidade, as experiências individuais com o contexto geral da sociedade. Supõe-se que os “os atores sociais não são imbecis,” na expressão forte de Garfinkel, mas autores de um conhecimento que deve ser elevado pela reflexão coletiva ao conhecimento crítico (CHIZZOTTI, 2000, p.83).

No contexto da realidade dos catadores, **foi possível conhecermos a rotina local e viver junto com eles o dia a dia do trabalho, onde acompanhamos o recebimento do**

material que chegava até o galpão através da coleta solidária⁶ efetuada por eles pela via de doações de empresas públicas e privadas, pois o lixo da coleta regular que sai da casa das pessoas não é permitido chegar ao Polo, em função da questão ambiental, portanto, cabia ao grupo que permaneceu nesse espaço, receber, separar por categoria, enfardar e promover a venda, agregando um valor maior aos materiais, contudo, os catadores de materiais recicláveis não possuem recursos suficientes para a realização do seu trabalho. Não são donos dos equipamentos, transportes, maquinários, passando a ficar sem os materiais que antes provia o seu sustento e de suas famílias.

A maioria dos entrevistados se considera coletores de resíduos com valor de mercado, no entanto, ainda permanecem alienados desse valor nas dimensões monetária, ambiental e social. Postura essa reforçada pela atual forma de dominação do mercado da reciclagem que, no lugar de privilegiar a potencialidade desses trabalhadores na garantia da preservação da vida dos mesmos e do planeta, os despreza e os desvaloriza como se pudesse sobreviver sem o suporte fornecido por essa a mão de obra barata, que muito contribui para o enriquecimento dos líderes desse segmento.

O catador trabalha no início da cadeia produtiva, mas não chega à indústria para negociar, existe um conjunto de intermediários que deprecia o valor do material coletado e do trabalho do catador e supervaloriza o produto na negociação direta com a indústria. Funciona como uma espécie de terceirização/ quarteirização da informalidade numa relação direta com a formalidade, com isso ocorre uma superexploração de quem realiza a atividade, pois esses trabalhadores passam a sobreviver em condições abaixo do mínimo necessário à manutenção de suas vidas, ou seja, não possuem renda suficiente para acessar os serviços via mercado.

Constatamos, através das falas, que embora sejam sabedores do seu potencial e da relevância do seu trabalho no contexto socioambiental, os catadores que há mais de três décadas exerceram suas atividades na superfície do lixão, catando lixo e repassando para o sucateiro materiais com valor no mercado melhor que atualmente, seguem excluídos do mercado de trabalho formal e informal via catação de resíduos, portanto, se encontram com o desafio de reinventarem sua forma de sustento, tendo em vista que, por definição jurídica

⁶ Decreto 5940/2006 coleta seletiva solidária do governo federal.

e legal, aterros sanitários não possuem espaço em sua configuração para o trabalho do catador de material reciclável.

Telles (2001) confirma esse panorama social afirmando que, nas últimas décadas, a pobreza deixou a periferia e passou a fazer parte do coração dos centros urbanos brasileiros, sendo transformada em paisagem.

Dando continuidade à análise da efetivação do processo no que diz respeito ao potencial da gestão pública, não se restringe ao contexto municipal, mas dos vários segmentos públicos, tendo em vista as inúmeras leis e decretos que determinam cumprimento da destinação de resíduos e apoios às cooperativas, verificamos que isto também não acontece. Até porque as instituições estaduais e federais alegam, umas em certa medida e outras não, a inexistência de licença de operação e/ou ambiental das cooperativas para recebimentos de determinados resíduos, tais como: tinta, bateria e lâmpadas, o que já provoca um grande déficit, porém outros resíduos como a sucata e o cobre apesar de não precisarem de licença específica não são direcionados, sendo via de regra leiloados, restando às cooperativas os resíduos pouco lucrativos, mantendo mais uma vez as cooperativas em grande parte da escala excluídas da cadeia produtiva dos materiais recicláveis.

Assim, embora sejam essenciais na reconfiguração do direcionamento e finalização do ciclo de vida dos resíduos produzidos pela sociedade, os catadores de materiais recicláveis ainda são tratados como párias do mercado de trabalho e desta própria sociedade, possuindo suas atividades atreladas às iniciativas de um governo que apesar de legislar em favor dos catadores, peca na instrumentalização dos mesmos, pois não promove medidas eficazes para inclusão social efetiva que garanta o reposicionamento laboral desses trabalhadores. Essa questão não se dá por acaso, mas pela incompatibilidade entre justiça social e igualdade no modo de produção capitalista.

De acordo com Marx, em sua obra principal O' capital, no capítulo XXIII do volume I, desde o surgimento do capitalismo, segmentos da sociedade não fazem parte do mercado de trabalho devido à própria dinâmica societária instalada em seu modo de produção e de reprodução social. Na medida em que a composição orgânica do capital é alterada, trabalhadores são expulsos dos seus empregos e outros nem mesmo chegam a acessar a possibilidade de serem explorados. Esse traço social do modo de produção capitalista pode se modificar a depender da conjuntura política e econômica, mas jamais será superada. Fato

que observamos na situação de extremo pauperismo dos trabalhadores catadores no Brasil, país capitalista com inserção subordinada ao capitalismo central e sem o estabelecimento sólido de políticas públicas de caráter universal.

Contudo, apesar de nessa sociedade não ser possível erradicar a miséria, tampouco a pobreza, é necessário buscar meios de melhorias para o avanço de conquistas minimamente civilizatórias, mas isso não tem ocorrido no caso brasileiro e o objeto dessa pesquisa revela uma expressão aguda do pauperismo e do descaso do poder público e dos segmentos privados envolvidos.

Conforme, as observações e entrevistas realizadas identificamos que os trabalhadores que vivem da atividade de catação de resíduos sólidos passaram a ter piores condições de vida após o encerramento do lixão, o que expressa uma condição sub-humana desses sujeitos e dos seus familiares, tendo acesso somente a políticas minimalistas de proteção social, configurando o que Netto (2012) considera ser uma manifestação da Barbárie no momento atual.

Para melhor entendimento do leitor traçamos abaixo um panorama que pudesse demonstrar quais foram os impactos, positivos ou negativos, que esta nova forma de trabalhar salubre, organizada viabilizou para todos.

O Polo de reciclagem, mencionado anteriormente, é composto pela Associação de Catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho – ACAMJG e por quatro cooperativas, a saber: COOPERCAXIAS, que representa 19% do contingente do Polo e que recebem quinzenalmente entre R\$200,00 a R\$550,00, e tendo em vista que o rateio não é por produção cooperativista e sim por produção individual – homem-dia. Já a COOPERCAMJG, representando 13% do contingente recebem quinzenalmente entre R\$ 100,00 até R\$800,00 e utilizam também a lógica para pagamento de homem dia trabalhado e não produção cooperativista, cujo valor é igual para todos; COOPER NOVA ERA representando 17% recebem mensalmente de R\$ 150,00 até R\$250,00; com a mesma lógica anterior e COOPER MAIS VERDE, representando 51% do universo do Polo de Reciclagem utiliza duas formas de pagamento e o rateio também não é cooperativista e sim homem dia, portanto, 31% recebem mensalmente entre R\$ 880,00 até R\$2.050,00, e 69% recebem quinzenalmente entre R\$150,00 até R\$ 880,00.

De acordo com os dados apresentados, verificamos que não há equilíbrio entre os ganhos das cooperativas, embora em tese, estejam trabalhando com a perspectiva de REDE, mas cada um age de forma isolada sem exercitar o contexto coletivo da venda compartilhada, fator que a nosso ver aumentaria os ganhos para todos.

Diante da não uniformidade de rendimentos e as diferenças de cada grupo, buscamos saber se os ganhos apontados de certa forma supriam suas necessidades básicas e 85% dos entrevistados informaram que não têm conseguido suprir suas necessidades, já 15% relatam que têm conseguido, porém com dificuldades.

Esse quadro de insuficiência financeira da maioria dos trabalhadores cooperativados cria uma demanda por políticas sociais públicas de um modo geral, mas especialmente a política de assistência, contudo, os seus serviços têm sido insuficientes para atender as demandas dessa população, tendo em vista que não vêm cumprindo, de forma efetiva, as mínimas necessidades na área social para mitigar as inúmeras questões que impossibilitam melhores condições de vida para esses trabalhadores. A maioria é usuária do Programa bolsa família⁷, mas não acessa outros benefícios sociais. Essa realidade inviabilizou a inserção daqueles que não desejavam continuar na atividade de catação no Polo para outras áreas de serviço por falta de alternativa, tornando-os dependentes da atividade laboral restrita.

Tem sido um traço brasileiro a fragilidade das políticas públicas e o Município de Duque de Caxias é apenas um dos exemplos dessa escassez sendo visível na paisagem local a falta de política de habitação e saneamento básico, transporte público deficiente, parca política de saúde. No caso do trabalho informal, apesar de não ser visível, a exclusão da política previdenciária por ser contributiva também é um fato importante.

A maioria dos entrevistados alega residir em barracos próprios e, alguns, em casas de alvenaria, obtidas por posse; com instalações precárias; sem condições básicas de sobrevivência; carente de mobilidade urbana - com apenas uma linha de ônibus circulando com poucos veículos, sem coleta de lixo regular; sem pavimentação, com precário abastecimento de luz, água encanada e de rede de esgoto e muito menos o atendimento via o Programa Minha Casa Minha Vida, que tinha como finalidade atender parte da população

⁷ Programa de transferência de renda do governo Federal Brasileiro.

carente com residências, mas o histórico déficit habitacional brasileiro não foi superado por esse programa, embora seja importante a sua existência.

Esperava-se com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a Seguridade Social e seus três eixos essenciais, saúde, previdência e assistência fossem desenvolvidos com qualidade, mas o que ocorreu de fato foi a retração do investimento do Estado na área social atendendo às exigências de orientação neoliberal restringindo as políticas sociais a ações minimalistas focalizadas na extrema pobreza. Com isso, apesar do avanço da política de assistência social no Brasil e de sua importância, ela é institucionalizada de modo residual num contexto, em que o quadro de miséria encontrado, obriga seus agentes institucionais a priorizarem as necessidades da parte da população com condições de vida degradadas. Nesse caso, não se configura como um direito universal, mas como um mecanismo de alívio imediato à extrema miséria, que necessita ser comprovada e mais, os usuários dos serviços precisam demonstrar interesse em sair dessa condição atendendo um conjunto de condicionalidades impostas pelo Estado. Segundo Iamamoto (2013) esse controle do social e não pelo social amplia práticas conservadoras por parte dos agentes institucionais gestores e executores das políticas públicas e reduz a concepção de direitos.

O acesso precário dos trabalhadores às políticas públicas não é exclusividade dos catadores, mas de todos os trabalhadores brasileiros. Contudo, quando se trata de um modo de sobrevivência de um segmento populacional excluído até mesmo da atividade de catador a realidade torna-se ainda mais grave. As suas condições gerais de vida tornam-se, sem exagero do termo, desumanas. O discurso da melhoria presente nos documentos e legislações não se converteu em realidade para o principal sujeito da atividade. O catador. Longe de considerar o lixão um bom local de trabalho, sabe que sem ele as suas condições de vida são piores. Então qual é o sentido da catação como sobrevivência e das frágeis políticas públicas? Manter determinados segmentos populacionais na condição de sub-humanos? Nada há para ser feito? É necessário encontrar outro sentido e condições melhores de vida para esses trabalhadores que têm expropriado seus direitos básicos por diversos setores da sociedade.

Considerações Finais

A promulgação da Lei nº 12.305/2010 reacendeu as ações públicas de combate ao destino inadequado dos rejeitos, trazendo à tona a obrigação do encerramento dos lixões, de modo que a sua existência já era considerada prática irregular desde a lei de Política Nacional de Meio Ambiente, de 1981, e crime ambiental, desde 1998.

Neste sentido, os catadores de materiais recicláveis vivem um paradigma que os distingue dos demais grupos de trabalhadores pelo tipo de atividade realizada, regida pela insalubridade e insegurança que, não raramente conduz ao óbito, economicamente condenada à insignificância e socialmente desvalorizada com todos os direitos garantidores de cidadania procrastinados, contradizendo sua representatividade significativa na cadeia econômica dos resíduos sólidos.

É sabido também que, o encerramento dos lixões afetaria diretamente o universo dos catadores, ladeado por redes de influências perversas que afetam sobremaneira a condição de sobrevivência, bem como o seu acesso a bens e serviço como qualquer trabalhador brasileiro. Por outro lado, se vê submetido ao poder exercido pelo tráfico de drogas e explorados pelo oportunismo político eleitoral, cuja intenção é fomentar a subserviência de uma classe que construiu sua história partindo da condição de anonimato e da competição com aves de rapina pela sobrevivência.

Assim, com a finalização do lixão e a implementação do Pólo, previa-se a continuidade da atividade de separação de resíduos de forma salubre, seletiva e ordenada, na garantia da manutenção de trabalho e renda para àqueles que seriam furtados do local provedor de seu sustento e mal conheciam a vida fora desse local. No entanto, a situação destes catadores segue distante de ser a ideal, uma vez que continuam carentes de todas as possibilidades de acesso a outros serviços comuns à categoria, tendo que transpor os desafios do trabalho cooperativado, cujo gargalo mais representativo na atual conjuntura é o enfrentamento da aquisição de material para trabalharem, o que reflete na remuneração e alimenta o círculo vicioso excludente da invisibilidade.

Outros desafios são impostos ao grupo cooperativado uma vez que os esforços a serem envidados extrapolam ao físico, quase subumano, depreendido na época que catavam no Lixão. Agora, os catadores têm que se rearranjar em coletividades para lutar pela

sobrevivência, transpor obstáculos impostos pelo próprio sistema, que, contradizendo suas atribuições, ao invés de impulsionar a mobilidade e desenvolvimento da classe de catadores, deixa um legado de alto índice de desemprego, piorando o que seria inimaginável piorar, e contribuindo para o aumento de um cenário global de pobreza a um grau tal. Pois sequer possuem condições básicas de sobrevivência.

Imperativo é a existência de políticas públicas que ofertem aos trabalhadores de modo geral, e não somente a uma parca parcela, condições dignas de vida e labor sendo esta a única via de alçá-los ao reconhecimento social tal como cidadãos, tornando visível a relevância socioambiental da atividade profissional de catador de material reciclável. Embora as ferramentas inovadoras disponíveis na PNRS, bem como as determinações do Decreto nº 5.940/2006, que regulamentam a formalização e inclusão do catador de material reciclável no mercado de trabalho, são simplesmente ignoradas pelo poder público ao associar a finalização dos lixões e aterros controlados à questão do desemprego e desamparo crescente da população de catadores.

Não existe participação do poder público municipal, pois o descaso com os catadores do lixão é latente, a ponto de não existir qualquer acompanhamento das condições atuais de vida dos catadores que dependiam daquilo que ainda é usualmente conceituado como lixo e não estão inseridos nas atividades do Pólo.

O CRAS da região não tem robustez necessária de infraestrutura e nem equipe técnica em número efetivo para acompanhar sistematicamente as demandas locais que, efetivamente, se avolumaram pós-encerramento do lixão, culminando na ausência de indicadores, bem como de programas específicos para o acompanhamento dessa população, o que em muito contribui para o estado de coisas instado no local.

Enfim, acreditamos que podemos afirmar que o encerramento do lixão de Gramacho, ao invés de cumprir sua função de favorecer o meio ambiente e a população, trouxe inúmeras desvantagens para esta comunidade, causando um caos social em uma população que perdeu seu espaço de trabalho e segue sem realocação no mercado formal. Negligenciada pelo poder público, tornando-se excluída de seus direitos fundamentais, de cidadania e relegada à marginalidade refletida pela sua invisibilidade por parte dos demais ocupantes do espaço urbano público. No entanto, apesar do descaso político e social, os catadores ainda demonstram a esperança de se tornarem agentes do seu próprio negócio, pois já perceberam

que os resíduos sólidos recicláveis, a cada dia se tornam um negócio lucrativo, e que para além de prover a sobrevivência, poderá promover o acesso a bens e serviços como qualquer outra atividade econômica considerada digna.

Referências

ACSERALD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba: UFPR, n. 5. p. 49-60, jan./jun. 2002.

BASTOS, V. P. **Profissão**: catador: um estudo do processo de construção de identidade. Rio de Janeiro: Letra Capital. 2014.177p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília (DF): Senado Federal. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 maio 2015.

_____. **Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Decreto Federal de Apoio a Coleta Seletiva**. Brasília (DF), 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm>. Acesso em: 22 maio 2015.

_____. **Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília (DF), 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>. Acesso em: 12 jan. 2015.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Brasil das desigualdades. **Ser Social**, Brasília (DF), v.15, p.261-384, jul./dez.2013.

MARX, Karl. **Crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

NETTO, J.P. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v.111, p. 413-429, jul./ set., 2012.

NOGUEIRA, V. M. R. Avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais: revendo conceitos básicos. **Katálysis**, Florianópolis, v. 5, n. 2, p.141-152, jul./dez., 2002.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social**. São Paulo: Cortez, 1998.

RIBEIRO, R.L.; CARMO, M.S. O impacto do encerramento do aterro metropolitano de Jardim Gramacho para os comerciantes do setor informal de alimentos da região. **Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 7. n. 17, p. 220-248, maio/ago. 2013.

Disponível em:

<<http://www.gestaoesociedade.org/gestaoesociedade/article/viewFile/1779/1045>>. Acesso em: 26 jan. 2015.

SCHONS, Selma Maria. A questão ambiental e a condição de pobreza. **Katálisis**, Florianópolis, v.15, n.1, p.70-78, jan./ jun. 2012.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e Cidadania**. São Paulo: USP, 2001.167